ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF DIOGO BEZERRA DANTAS COELHO

O BATALHÃO DE INFANTARIA NA RETIRADA:
UM ESTUDO DO C 7-20 À LUZ DOS PRINCÍPIOS DE GUERRA

Rio de Janeiro

2021

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF DIOGO BEZERRA DANTAS COELHO

O BATALHÃO DE INFANTARIA NA RETIRADA: UM ESTUDO DO C 7-20 À LUZ DOS PRINCÍPIOS DE GUERRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais como requisito parcial para a obtenção do grau Especialização em Ciências Militares.

Orientador: Cap Inf Felipe Lopes Brandão

Rio de Janeiro

2021

CAP INF DIOGO BEZERRA DANTAS COELHO

O BATALHÃO DE INFANTARIA NA RETIRADA: UM ESTUDO DO C 7-20 À LUZ DOS PRINCÍPIOS DE GUERRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais como requisito parcial para a obtenção do grau Especialização em Ciências Militares.

Aprovado em ____/____/____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

_____

ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO – Maj
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército
Presidente

_____

FELIPE LOPES BRANDÃO – Cap
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército
1º Membro

_____

SAMUEL SCHILLING DA SILVEIRA – Cap
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército
2º Membro

RESUMO

O presente trabalho se propõe a analisar a aplicabilidade do manual C 7-20 (Batalhões de Infantaria – 4ª Ed – 2007 – Exército Brasileiro) no que se refere ao conceito geral da Retirada, observando sua relação com os Princípios de Guerra atinentes ao processo, e constatar se há necessidade de atualização dos conceitos atualmente vigentes, sendo feita, em paralelo, uma comparação com o Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 (Infantry Battalion - 2017 - Department of The Army - United States of America). A presente análise faz-se necessária em decorrência das diversas demandas surgidas nas formas de combater, em consequência da mudança nas particularidades do Teatro de Operações característico do combate moderno. Trata-se, portanto, de uma análise necessária e fundamental ao servir de sustentáculo para eventual ratificação ou retificação dos conceitos atualmente empregados no Exército Brasileiro, considerando que não há doutrina imutável e, ainda, que é fundamental adaptar-se à realidade vigente, a fim de que a versatilidade pretendida e necessária ao bom andamento das operações seja devidamente alcançada.

Palavras-chave: Movimento retrógrado. Retirada. Batalhões de Infantaria.

ABSTRACT

The present study proposes to analyze the applicability of the manual C7-20 (Infantry Battalions - 4rd Ed - 2007 - Brazilian Army) regard to the general concept of the Retirement observing its relation with the War Principles related to the process and to verify if there are need to update current concepts, making a comparison with Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 (Infantry Battalion - 2017 - Department of The Army - United States of America). The present analysis is necessary due to the various demands that have arisen in the ways of combating resulting from the change in the particularities of the Theater of Operations characteristic of modern combat. It is, therefore, a necessary and fundamental analysis to serve as a support for eventual ratification or rectification of the concepts currently employed in the Brazilian Army considering that there is no immutable doctrine and, still, that it is fundamental to adapt to the current reality, the so that the versatility intended and necessary for the smooth running of operations is duly achieved.

Keywords: Retrograde movement. Retirement. Infantry battalions.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO……. 06

1.1 PROBLEMA……. 07

1.2 OBJETIVOS…… 07

1.2.1 **Objetivo Geral**.....…… 07

1.2.2 **Objetivos Específicos**…….. 07

1.3 HIPÓTESES…….....…. 08

1.4 METODOLOGIA……. 08

1.4.1 **Objeto formal de estudo**……..... 08

1.4.2 **Delineamento da pesquisa**……..... 09

1.4.3 **Procedimentos para revisão da literatura**…….. 09

1.4.4 **Procedimentos Metodológicos**…….…..... 10

1.4.5 **Instrumentos**……..……..... 10

1.4.6 **Análise dos dados**…… 11

1.5 JUSTIFICATIVA…….. 11

2. REFERENCIAL TEÓRICO…….… 13

2.1 Operações Defensivas……...…….. 13

2.2 Um estudo do C 7-20 à luz dos Princípios de Guerra…….. 14

2.3 Uma análise do C 7-20 à luz do ATP 3-21.20……..……. 21

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO……..….. 24

4. CONCLUSÃO……...…… 27

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICÁS……..…….. 29

1. INTRODUÇÃO

Este documento, intitulado O Batalhão de Infantaria na Retirada: Um estudo do C 7-20 à luz dos Princípios de Guerra, visa analisar se há ou não necessidade de retificação dos conceitos atinentes ao Movimento Retrógrado "Retirada" empregados no Exército Brasileiro, fazendo-se uma comparação com o Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - (Infantry Battalion - 2017 - Department of The Army - United States of America).

Há uma demanda natural de análises dessa natureza em decorrência do cenário de constantes mudanças característico da atualidade, que tem como peculiaridades a rapidez do fluxo de informações e a necessidade de constante adaptação às evoluções doutrinárias decorrentes de experiências vividas pelo Exército Brasileiro e por outras forças militares

É fato notório que o combate moderno apresenta características peculiares e diversas daquelas amplamente difundidas e estudadas antes do surgimento dos conceitos atinentes à Guerra de 4ª Geração. Nesse sentido, cabe destacar o seguinte:

> A Quarta Geração é marcada pelo grande antagonismo existente entre as forças em combate, que em geral ocorre entre Forças Armadas regulares subordinadas ao Estado contra guerrilheiros, terroristas, fanáticos religiosos, entre outras forças adversas não convencionais (SILVA, 2009, p. 2).

Entretanto, essas novas demandas surgidas apenas reforçam a necessidade da Força Terrestre adaptar-se à realidade vigente, não abstendo-se, porém, de considerar a importância do combate convencional e, naturalmente de analisar a sua aplicabilidade no campo de batalha.

Em suma, permanece nos tempos atuais a necessidade de se dominar os conceitos atinentes ao combate convencional, não cabendo a possibilidade de se negligenciar esse tema.

Dentro desse contexto, faz-se necessário analisar a aplicabilidade dos conceitos atualmente vigentes aos movimentos retrógrados e, em maior nível de detalhe, os conceitos atinentes à forma de manobra retirada, observando suas peculiaridades e avaliando se há necessidade de que seja feita, nesse sentido, uma atualização do Manual de Campanha C 7-20 (Batalhões de Infantaria), fazendo-se

uma comparação direta com o Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 – (Infantry Battalion - 2017 - Department of The Army - United States of America).

1.1 PROBLEMA

Diante do que foi acima apresentado, surge a problemática desta pesquisa. A partir da análise do Manual de Campanha C 7-20 (Batalhões de Infantaria) à luz dos Princípios de Guerra, e, ainda, com base numa comparação com o Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - (Infantry Battalion), pode-se depreender que seu texto carece de atualização?

A importância dessa pesquisa reside no fato de que vivemos em um ambiente passível de constantes e intensas mudanças nos mais diversos aspectos, incluindo-se, aí, tudo o que diz respeito ao combate.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Estudar, à luz dos Princípios de Guerra, a adequabilidade ao combate do Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria, no que concerne ao conceito da Retirada, uma das formas de manobra dos Movimentos Retrógrados, em paralelo à análise do Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - (Infantry Battalion).

1.2.2 Objetivos Específicos

Tendo como base o objetivo geral acima especificado, e visando atingir o resultado pretendido, foram definidos objetivos específicos a fim de direcionar os trabalhos de pesquisa, quais sejam:

- Apresentar os Princípios de Guerra, identificando a importância de que os diversos conceitos em voga na Força Terrestre estejam devidamente alinhados com eles;

- Apresentar, à luz do Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria, os conceitos referentes à Retirada do Batalhão de Infantaria, fazendo uma análise à luz dos Princípios de Guerra;

- Fazer uma comparação entre o Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria e o Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - (Infantry Battalion) no que diz respeito aos conceitos atinentes ao Batalhão de Infantaria na Retirada; e

- Concluir, com base na análise acima apresentada, se há necessidade de atualização, no C 7-20, dos conceitos referentes à Retirada.

1.3 HIPÓTESES

A fim de atingir o objetivo proposto e conforme a apresentação do problema descrita acima, foram levantadas as seguintes hipóteses:

H_1 – O Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria apresenta, no que diz respeito ao tema desta pesquisa, consonância com os Princípios de Guerra e, ainda, completude conceitual, não havendo, dessa forma, necessidade de que seja feita qualquer tipo de atualização no seu conteúdo;

H_2 – O Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria apresenta, no que diz respeito ao tema desta pesquisa, consonância com os Princípios de Guerra não apresentando, porém, completude conceitual, havendo, dessa forma, necessidade de que seja feita uma atualização no seu conteúdo à luz do Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - (Infantry Battalion);

H_3 – O Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria não apresenta, no que diz respeito ao tema desta pesquisa, consonância com os Princípios de Guerra, havendo, dessa forma, necessidade de que seja feita uma atualização no seu conteúdo à luz do Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - (Infantry Battalion).

1.4 METODOLOGIA

1.4.1 Objeto Formal de Estudo

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar o Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria no que diz respeito aos conceitos atinentes à Retirada, observando se há ou não necessidade de se propor uma atualização no seu texto.

Objetivando a delimitação do tema, o objeto formal de estudo desta pesquisa configura-se na análise do conteúdo à luz dos Princípios de Guerra elencados no arcabouço doutrinário da Força Terrestre, verificando sua compatibilidade e viabilidade de aplicação ao combate.

Assim, se necessário, será possível aperfeiçoar a doutrina relacionada aos procedimentos de um Batalhão de Infantaria na Retirada, provocando mudanças desde a fase de planejamento até o emprego da tropa propriamente dito.

1.4.2 Delineamento da Pesquisa

Para a presente pesquisa, será feito, inicialmente, um levantamento da bibliografia, uma análise conceitual de textos que versam sobre os princípios de guerra, fazendo-se uma exploração desses conceitos, abordando sua importância para as operações (tanto no cenário do combate convencional quanto no combate moderno), avaliando sua aplicabilidade dentro dos diversos teatros de operações e, por fim, discussão dos resultados obtidos.

1.4.3 Procedimentos para revisão da literatura

Para a revisão da literatura, foram utilizados manuais de campanha, trabalhos acadêmicos versando sobre temas afins e artigos científicos sobre o tema em tela.

Como estratégia de busca nas bases de dados eletrônicas foram realizadas pesquisa em sítios eletrônicos voltados para a pesquisa acadêmica, analisando-se textos buscados a partir dos seguintes termos: princípios de guerra, objetivo, ofensiva, simplicidade, surpresa, segurança, economia de forças ou meios, massa, manobra, moral, exploração, prontidão, unidade de comando, legitimidade, funções de combate, movimento e manobra, operações básicas, operações defensivas, formas de manobra, defesa em posição, movimentos retrógrados, finalidades dos movimentos retrógrados, fatores básicos dos movimentos retrógrados, retraimento,

ação retardadora, retirada, finalidades de uma retirada, fundamentos da defesa e organização da defesa.

1.4.4 Procedimentos Metodológicos

Quanto à natureza, o presente estudo caracteriza-se por ser uma pesquisa bibliográfica, tendo como escopo verificar a viabilidade da manutenção dos conceitos em voga referentes ao Batalhão de Infantaria na Retirada, objetivando produzir conhecimentos voltados para a aplicação nas operações militares convencionais e não convencionais.

Cabe destacar o seguinte:

> A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2013, p. 106).

Conforme Assis (2013, p. 25), “esse levantamento, na pesquisa bibliográfica, é realizado junto às bibliotecas ou serviços de informações existentes”.

A fim de se obter os resultados pretendidos, foi feita uma análise criteriosa acerca da viabilidade da aplicação dos conceitos difundidos sobre a Retirada, sendo utilizados como base os Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria (2013) e o Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - Infantry Battalion, além do Manual de Campanha EB70-MC-10.223 – Operações e do Field Manual 3-0 – Operations. Demais manuais que tratam sobre os Princípios de Guerra e sobre os conceitos atinentes às Operações Defensivas e, mais precisamente, à Operação de Retirada, foram utilizados como fonte de pesquisa bibliográfica.

1.4.5 Instrumentos

Serão utilizados como instrumentos de coleta de dados os manuais já publicados que tratam a respeito do tema em tela, sendo dado enfoque à sua viabilidade de aplicação, considerando-se, inclusive, as peculiaridades do combate moderno e suas implicações quanto à aplicabilidade de conceitos já enraizados.

Além dessa análise baseada nos manuais, será feito um estudo de trabalhos acadêmicos já publicados, buscando-se utilizá-los como fonte de informação para fins de ratificar ou, caso sejam encontrados motivos plausíveis para tal, retificar os textos atualmente em voga na Força Terrestre.

1.4.6 Análise dos Dados

A análise dos dados obtidos no decorrer do processo de pesquisa terá caráter qualitativo, buscando-se angariar informações a fim de se verificar a aplicabilidade dos conceitos atualmente empregados atinentes ao processo de Retirada em combate.

O estudo vai partir de uma análise centrada nos aspectos gerais e, conforme o avançar da pesquisa, serão feitas as abordagens em níveis mais detalhados do tema, a fim de se obter um aprofundamento dos conceitos trabalhados.

1.5 JUSTIFICATIVA

Em decorrência da constante evolução necessária à manutenção do poder de combate da Força Terrestre, a documentação referente aos conceitos formais encontra-se em constante processo de adaptação às mudanças impostas pelas circunstâncias supracitadas. Esse processo contínuo é permeado pela busca constante do aperfeiçoamento do arcabouço doutrinário vigente o que, naturalmente, requer atenção especial pois as condutas dos militares são treinadas e aplicadas com base no que está escrito, o que, por sua vez é fruto de experiências vividas, das quais se extraem aspectos positivos e oportunidades de melhoria.

Trata-se, portanto, de um ciclo que se reveste de um dinamismo graças ao qual as forças militares ao redor do mundo conseguem manter-se em constante evolução.

Desta feita, o presente estudo tem seu valor embasado na busca pela verificação da aplicabilidade dos conceitos, tendo como base no Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria, atualmente ensinados nos bancos escolares.

Os benefícios decorrentes desta pesquisa não se limitam à teoria, pois encontram seu fim na execução da atividade de cunho militar, sendo um instrumento de retificação ou ratificação do texto apresentado atualmente nas páginas do C 7-20.

Cabe salientar, ainda, que o Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria tem sua primeira edição datada de 2003, tendo sido revisado no ano de 2007, o que, por si só, chama a atenção pelo demasiado tempo de vigência desde sua última atualização.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 OPERAÇÕES DEFENSIVAS

Tratando especificamente das Operações Defensivas, são “operações realizadas para conservar a posse de uma área ou território, ou negá-los ao inimigo, e, também, garantir a integridade de uma unidade ou meio” (EB70-MC-10.223, 2017, p. 3-8) cabendo, ainda, destacar que tais operações objetivam “criar condições mais favoráveis para a retomada da ofensiva” (EB70-MC-10.223, 2017, p. 3-8). Os conceitos citados caracterizam a natureza desse tipo de operação, deixando claro que a preocupação com a integridade de uma unidade deve ser uma constante no planejamento de militares que exercem função de comando, uma vez que caso não haja condições de combater a missão não poderá ser cumprida à altura das demandas recebidas do escalão superior. Há nesse sentido, inclusive, uma previsão de capacidades defensivas com base no efetivo disponível pronto para o combate, segundo a qual uma tropa com “até 80% do efetivo (inclusive) - cumpre qualquer missão; entre 80 e 70% do efetivo (inclusive) - conduz a defesa de área até em posições sumariamente organizadas; entre 70% e 50% do efetivo (inclusive) - conduz a Def A em posição organizada” (EB60-ME-11.401, 2017, p. 3-15).

Ainda a respeito das Operações Defensivas em geral, cabe destacar o que se segue:

> As operações defensivas devem ser encaradas como transitórias. A defesa é uma postura temporária adotada por uma força e serve como um recurso para criar as condições adequadas para passar à ofensiva com vistas à obtenção dos resultados decisivos desejados (EB70-MC-10.223, 2017, p.3-9).

Vale salientar, que o tema abordado nesta pesquisa é de suma importância para o planejamento do Comandante no nível Batalhão, não devendo ser analisado isoladamente, considerando que:

> A organização das forças do Batalhão de Infantaria para uma retirada depende de como a Brigada de Infantaria estruturou suas forças, a menos que o Batalhão opere de forma independente. A Brigada de Infantaria normalmente designa Elementos de Segurança e um Corpo Principal em uma retirada (…) (ATP 3-21.20, 2017, p. 3-120, tradução nossa).

Compatível ao seu nível de importância, deve ser objeto de preocupação da parte do Comandante e do seu Estado-Maior pois requer, como movimento

organizado, que sejam tomadas medidas prévias como, por exemplo, o reconhecimento do terreno, conforme pode-se depreender do trecho a seguir:

> O tamanho da coluna de marcha de um batalhão em retirada normalmente requer uma força de segurança à frente (…), uma flancoguarda e uma força de segurança à retaguarda. A força de segurança à frente é composta por forças de reconhecimento e segurança e, quando disponíveis, tropas de engenharia proporcionam a mobilidade (ATP 3-21.20, 2017, p. 3-120, tradução nossa).

Trata-se, em suma, de um recurso de considerável importância para o comandante e, por essa razão, é fundamental que seja verificada a viabilidade de sua aplicação, observando se há alguma retificação a ser feita naquilo que concerne à sua aplicabilidade.

2.2 UM ESTUDO DO C 7-20 À LUZ DOS PRINCÍPIOS DE GUERRA

Os Princípios de Guerra são um referencial de suma importância na condução das atividades de cunho militar, cabendo, inicialmente, destacar que:

> Os Princípios de Guerra são preceitos filosóficos decorrentes de estudos de campanhas militares ao longo da história e apresentam variações no espaço e no tempo. São pontos de referência que orientam e subsidiam os chefes militares no planejamento e na condução da guerra sem, no entanto, condicionar suas decisões (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-1).

Partindo-se do que foi exposto no parágrafo anterior, depreende-se que os manuais em uso no Exército Brasileiro devem ter seus conteúdos pautados nos Princípios de Guerra, uma vez que são redigidos a fim de embasar procedimentos a serem tomados em circunstâncias que envolvam o combate, não cabendo, portanto, conteúdo desalinhado com os princípios estudados neste item. Por essa razão, foi feita uma análise do C 7-20 – Batalhões de Infantaria a fim de verificar se, de fato, o documento está devidamente orientado com Princípios de Guerra, cujas conclusões estão evidenciados nos parágrafos a seguir.

Deve-se, inicialmente, trazer à tona a que princípios, efetivamente, nos referimos neste momento, a fim de que não haja quaisquer dúvidas quanto a isso. Isso é de suma importância pois “os princípios adotados por um país não se aplicam necessariamente a outros. Eles variam até mesmo entre FA de um mesmo país, devido às naturezas dos cenários” (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-2). Ainda nessa

página, o EB20-MF-10.102 (2019, p. 5-2) esclarece acerca de quais são os princípios que a Força Terrestre pode aplicar, quais sejam: “objetivo, ofensiva, simplicidade, surpresa, segurança, economia de forças ou meios, massa, manobra, moral, exploração, prontidão, unidade de comando e legitimidade”. Mas, afinal, a que se refere cada um desses princípios? Cabe, portanto, explanar a respeito de cada um deles, com base no próprio EB20-MF-10.102.

Quanto ao Princípio de Guerra “Objetivo”:

> Diz respeito ao estabelecimento de objetivos claramente definidos e atingíveis, a fim de se obterem os efeitos desejados. Uma vez fixado o objetivo, deve-se nele perseverar, sem permitir que as circunstâncias da guerra façam perdê-lo de vista (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-2).

Já no que se refere ao Princípio de Guerra “Simplicidade”:

> Preconiza a preparação e a execução de ordens e planos com concepções claras e facilmente inteligíveis, a fim de reduzir a possibilidade eventual de equívocos na sua compreensão, sem prejuízo da precisão e da flexibilidade necessárias. Caracteriza-se, também, pelo estabelecimento de uma relação de comando clara, direta e ininterrupta (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-3).

Quanto ao Princípio de Guerra “Surpresa”, o manual supracitado traz conforme o que se segue:

> Consiste no emprego de força onde o oponente, em um contexto de tempo e espaço, não esteja preparado ou só perceba a situação quando já não pode apresentar uma reação eficiente. O comandante, que obtém o efeito da surpresa, poderá alterar a seu favor, de forma decisiva, a correlação das forças em combate. Deverá ser buscada nos níveis estratégico, operacional e tático. Manifesta-se pela originalidade, audácia nas ações, sigilo, inovação tecnológica e, sobretudo, pela velocidade de execução das ações e dissimulação de intenções (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-3).

Já no que diz respeito ao Princípio de Guerra “Segurança”, o referido documento nos diz que:

> Consiste nas medidas essenciais à liberdade de ação e à preservação do poder de combate necessário ao emprego eficiente da F Ter, tendo por finalidades: negar ao inimigo o uso da surpresa e do monitoramento; impedir que ele interfira de modo decisivo em nossas operações; e restringir-lhe a liberdade de ação nos ataques a pontos sensíveis do nosso território ou de nossas forças (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-3).

Quanto à “Economia de Forças ou Meios”, é caracterizada, segundo esse manual:

> Pelo uso econômico das forças e pela distribuição e emprego judiciosos dos meios disponíveis para a obtenção do esforço máximo nos locais e ocasiões decisivos. Emprega-se todo o poder de combate disponível, de maneira mais eficaz possível, destinando-se o mínimo indispensável de poder de combate para as ações secundárias (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-3).

Já o princípio da “Massa”, segundo o documento, consiste em uma:

> Concentração de forças para obter a superioridade decisiva sobre o inimigo, com qualidade e eficácia, no momento e local mais favorável às ações que se têm em vista, com capacidade para sustentar esse esforço, enquanto necessário. A aplicação desse princípio permite que forças, numericamente inferiores, obtenham superioridade decisiva no momento e local crítico. Armas com letalidade seletiva com alta tecnologia agregada, aliadas ao crescente emprego de vetores aéreos e guerra eletrônica podem compensar deficiências de efetivo (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-3).

Quanto à “Manobra”, o Manual de Doutrina Militar Terrestre nos traz que trata-se do seguinte:

> Capacidade de movimentar ou dispor forças de forma a colocar o inimigo em desvantagem relativa e, assim, atingir os resultados que, de outra forma, seriam mais custosos em homens e material. Contribui para obter a superioridade, aproveitar o êxito alcançado e preservar a liberdade de ação, bem como para reduzir as próprias vulnerabilidades (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-3 - 5-4).

No que diz respeito à “Moral”, o referido manual diz que:

> Define o estado de ânimo ou a atitude mental de um indivíduo, ou de um grupo de indivíduos, que se reflete na conduta da tropa. A estabilidade e o moral individuais são fundamentados na qualidade da formação, na natureza do indivíduo, e determinados por suas reações à disciplina, ao risco, ao adestramento e à liderança (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-4).

O Princípio de Guerra “Exploração”, segundo o EB20-MF-10.102, consiste na:

> Intensificação das ações ofensivas para ampliar o êxito inicial, sempre que for obtido um sucesso estratégico ou tático, ou houver evolução favorável na situação. A exploração permite tirar vantagem de oportunidades e, consequentemente, empregar as forças em toda extensão de sua capacidade, obtendo efeitos desejados que possam facilitar a consecução do propósito final (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-4).

Já no que diz respeito à “Prontidão”, traz que:

> É a capacidade de pronto atendimento da Força para fazer face às situações que podem ocorrer em ambiente de combate. A prontidão fundamenta-se na doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestruturas, fatores determinantes para a geração das capacidades requeridas a uma Força com prontidão operativa (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-4).

No que diz respeito à “Unidade de Comando”, caracteriza-se, principalmente:

> Pela atribuição da autoridade a uma só pessoa, ou seja, à pessoa do comandante. A aplicação decisiva do poder de combate exige unidade de comando e possibilita a unidade de esforços, pela coordenação de todas as Forças e cooperação das agências, de forma integrada, no amplo espectro dos conflitos sobre um objetivo comum (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-4).

Por fim, no que diz respeito à “Legitimidade”, consiste no seguinte:

> Princípio caracterizado pela necessidade de atuar conforme os diplomas legais, os mandatos e compromissos assumidos pelo Estado, e o sistema de princípios e valores que alicerçam a Força. Tão importante como o aspecto formal da legitimidade do emprego dos elementos da F Ter, é a percepção que as sociedades, nacional e internacional, e a população local da área de operações têm sobre o emprego da Força em determinado conflito (EB20-MF-10.102, 2019, p. 5-4).

Neste ponto do estudo, faz-se necessário confrontar com esses Princípios de Guerra os conceitos trazidos pelo C 7-20 a respeito da “Retirada”. Vale ressaltar, aqui, que o Manual Batalhões de Infantaria, em seu Artigo VIII, aborda o assunto de forma sucinta. Entretanto, é possível realizar uma associação entre os termos trazidos pelo manual citado e os Princípios de Guerra citados no parágrafo anterior, o que será feito neste momento.

Quanto ao Princípio de Guerra “Objetivo”, o C 7-20 (2007, p. 5-93), nos traz que a Retirada é um movimento realizado “a fim de evitar um combate decisivo”, o que deixa bem claro o objetivo inicial dessa forma de manobra. Ainda sobre suas finalidades, o C 7-20 (2007, p. 5-93) elenca as seguintes: “1) aumentar a distância entre o defensor e o inimigo; 2) encurtar as distâncias para o apoio logístico; 3) ocupar um terreno mais favorável à defesa; e 4) permitir seu emprego em outro setor”. Percebe-se, portanto, que o manual em estudo discorre com clareza a respeito do Princípio de Guerra “Objetivo”, não só fazendo referência a ele mas, ainda, trazendo uma explanação sobre o tema em questão.

Já no que diz respeito ao Princípio de Guerra “Simplicidade”, o manual Batalhões de Infantaria, em suas páginas 5-93 e 5-94, traz de forma precisa e inequívoca os conceitos atinentes à Retirada, tratando desde o seu conceito, passando por suas finalidades e chegando, finalmente, à conclusão. A fim de exemplificar a forma evidente utilizada para tratar sobre o assunto em tela, o C 7-20 explana as finalidades de uma Retirada, quais sejam:

> Uma retirada pode ser realizada com as seguintes finalidades: 1) aumentar a distância entre o defensor e o inimigo; 2) encurtar as distâncias para o apoio logístico; 3) ocupar um terreno mais favorável à defesa; e 4) permitir seu emprego em outro setor (C7-20, 2007, p. 5-93).

Trata-se, nitidamente, de uma amostra da forma compreensível adotada para explanar sobre a Retirada.

Tratando, agora, do Princípio de Guerra “Segurança”, os conceitos trazidos pelo C 7-20 evidenciam que esse é o princípio fundamental dessa forma de manobra dos movimentos retrógrados. Vale, a propósito, destacar o que o C 7-20 (2007, p.5-70) traz que “o movimento retrógrado visa a preservar a integridade de uma força, a fim de que, em uma ocasião futura, a ofensiva seja retomada”. Ainda nessa perspectiva, o C 7-20 nos traz o seguinte:

> Um retraimento pode preceder uma retirada. Esta tem início depois que a força se tenha desengajado e as colunas de marcha tenham sido organizadas, normalmente cobertas por um destacamento de contato ou força de segurança (C 7-20, 2007, p. 5-93 – 5-94).

Quanto ao destacamento de contato, o próprio C 7-20 ao tratar sobre características de um retraimento explica que:

> O destacamento de contato é a parte dos elementos de manobra e de apoio do Btl que permanece em contato com o inimigo com o objetivo de simular as atividades normais na frente e, dentro de suas possibilidades, prover segurança ao retraimento do grosso (C 7-20, 2007, p. 5-73).

Do exposto acima, depreende-se que a presença de um destacamento de contato deixa claro, por si só, que foi dada a devida atenção ao fator segurança, o que pode ser percebido, ainda, no trecho que se segue, referente ao tópico 5-38. EXECUÇÃO, do C 7-20:

> Numa retirada, o Btl pode receber uma zona ou um itinerário de retirada. O Btl retira-se por um único itinerário, como um todo, ou utilizando itinerários múltiplos, dependendo da disponibilidade da rede de estradas, rapidez desejada, distância a percorrer e do grau de segurança existente (C 7-20, 2007, p. 5-94).

Percebe-se, novamente, a importância atribuída ao nível de segurança da manobra, sendo esse um dos fatores para se definir a quantidade de itinerários a serem utilizados pela tropa.

Mais uma vez, no trecho a seguir retirado do C 7-20, pode-se perceber o destaque dado ao princípio ora analisado:

> O Btl adota uma formação inversa da empregada numa marcha para o combate. Devem ser estabelecidas apropriadas vanguardas, flancoguardas e retaguardas. Quando a retirada é precedida de um retraimento, a retaguarda deve ser de forte valor. Quando o inimigo atua ou ameaça atuar sobre a retaguarda da tropa, a retaguarda passa a realizar as ações de uma operação retardadora (C 7-20, 2007, p. 5-94).

Cabe, aqui, tecer alguns comentários acerca do trecho acima destacado.

Primeiramente, ao explicitar que devem ser estabelecidas “apropriadas vanguardas, flancoguardas e retaguardas” (C 7-20, 2007, p. 5-94), o texto em estudo ratifica a relevância do Princípio de Guerra “Segurança”.

Ainda, ao explanar que “quando a retirada é precedida de um retraimento, a retaguarda deve ser de forte valor” (C 7-20, 2007, p. 5-94), é enfatizada a atenção dada à defesa da tropa, tendo em vista que o próprio C 7-20 traz que “a vanguarda é uma força de natureza essencialmente ofensiva, enquanto que a flancoguarda e a retaguarda atuam, de modo geral, defensivamente” (C 7-20, 2007, p. 4-10).

Continuando, ao instruir que serão realizadas “ações de uma operação retardadora” (C 7-20, 2007, p. 4-10) diante da ameaça de atuação do inimigo “sobre a retaguarda da tropa” (C 7-20, 2007, p. 4-10), fica claro mais uma vez que a segurança é um fator basilar da forma de manobra retirada. Vejamos um extrato do conceito de ação retardadora, retirado do C 7-20:

> A ação retardadora é um movimento retrógrado no qual uma força troca espaço por tempo, infligindo o máximo de perdas e retardamento ao inimigo, sem se engajar cerradamente em ações decisivas, criando condições para que outras forças amigas se preparem ou executem outras operações (C 7-20, 2007, p. 5-82).

Fica claro, novamente, que há uma priorização da segurança ao se fazer menção a uma ação retardadora, tendo em vista que essa forma de manobra, conforme o manual em estudo e também de acordo com o texto acima exposto, tem como uma de suas características o não engajamento decisivo com o inimigo. Seguindo na mesma linha de raciocínio, o C 7-20 (2007, p. 5-82) diz que “uma ação retardadora difere de uma defesa de área, particularmente pelas seguintes características: 1) O combate decisivo deve ser evitado (…)”. Assim, é feita, novamente, menção à conduta de se evitar o enfrentamento decisivo, o que reforça o viés de segurança presente numa manobra de retirada.

No que concerne ao Princípio de Guerra “Economia de Forças ou Meios”, cabe destacar o trecho a seguir, retirado do C 7-20:

> Uma retirada pode ser realizada com as seguintes finalidades: 1) aumentar a distância entre o defensor e o inimigo; 2) encurtar as distâncias para o apoio logístico; 3) ocupar um terreno mais favorável à defesa; e 4) permitir seu emprego em outro setor (C 7-20, 2007, p. 5-93).

Pode ser observado no número “2)” do trecho acima o interesse do autor em primar pela economia de meios, tendo em vista que com o encurtamento das

distâncias entre o provedor dos meios logísticos e o elemento provido proporciona uma melhora significativa nas condições de se prover o apoio necessário.

No seu capítulo 10, o C 7-20 detalha os procedimentos atinentes à logística a serem tomados no decorrer do planejamento da manobra logística, trazendo as seguintes informações:

> **a. Generalidades**
>
> 1) O planejamento da manobra logística deve assegurar o Ap Log antes e durante todas as fases de uma operação. Este planejamento deve ser realizado de forma coordenada com o planejamento tático e o dos apoios ao combate (C 7-20, 2007, p. 10-6).

Ao fazer referência à necessidade do apoio logístico ser assegurado não somente antes, mas, também, no decorrer da operação, o texto evidencia que há uma preocupação com a continuidade desse apoio, o que requer adaptar-se às circunstâncias do combate, levando-se em consideração as distâncias existentes entre os elementos envolvidos o que, da mesma forma, está relacionado à "Economia de Forças ou Meios".

Continuando no estudo do Capítulo 10 do C 7-20, cabe destacar o seguinte texto, atinente aos princípios do Planejamento da Manobra Logística, que ressaltam a importância da continuidade do apoio logístico, tanto no que diz respeito ao seu planejamento, quanto no que se refere à sua execução:

> **b. Princípios**
>
> (…)
>
> 2) O apoio deve ser contínuo, utilizando-se imediatamente os meios disponíveis, conforme a situação tática o permitir.
>
> (...)
>
> 4) O planejamento da manobra logística é uma atividade contínua. A coordenação entre o planejamento tático e os de apoio ao combate e logístico é essencial e deve enfocar todos os fatores que podem ter efeito significativo na missão tática (C 7-20, 2007, p. 10-7).

Dentre os Princípios de Guerra elencados, um deles merece atenção especial quando se trata da forma de manobra Retirada, qual seja, a "Manobra". Duas das finalidades da Retirada são atinentes a esse Princípio: "ocupar um terreno mais favorável à defesa" (C 7-20, 2007, p. 5-93) e "permitir seu emprego em outro setor" (C 7-20, 2007, p. 5-93). Além do conceito constante no EB20-MF-10.102, transcrito neste trabalho, cabe, também, citar o que o C 7-20, traz a respeito: "(3) Manobra - Colocar o inimigo numa posição desvantajosa, pela aplicação flexível do poder de combate" (C 7-20, 2007, p. 4-59). Trata-se, portanto, de uma forma sucinta de relatar

o conceito de “Manobra” que consta no Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre e, ainda assim, constata-se que as finalidades de uma Retirada, acima destacadas, estão diretamente ligadas a esse princípio.

Da mesma forma, o Princípio de Guerra “Massa” está diretamente associado aos conceitos acima elencados. Segundo o C 7-20 (2007, p. 4-59), seguir esse Princípio consiste em “emassar um poder de combate esmagador no momento e local decisivos”, o que está diretamente relacionado às finalidades de uma Retirada elencadas no parágrafo anterior.

Quanto ao Princípio de Guerra “Moral”, o C 7-20 faz uma referência ao elencar as generalidades dos movimentos retrógrados, abordando o ponto da seguinte forma:

> a. Movimento retrógrado é qualquer movimento tático organizado de uma força, para a retaguarda ou para longe do inimigo, seja forçado por este, seja executado voluntariamente, como parte de um esquema geral de manobra. Uma força somente o executa voluntariamente, quando uma vantagem marcante possa ser obtida. Em qualquer caso, deve ser aprovado pelo comandante do escalão imediatamente superior e é planejado com a antecedência devida. O movimento retrógrado é caracterizado pelo planejamento centralizado e pela execução descentralizada. Devido ao seu efeito sobre o moral da tropa, exige chefia efetiva e grande iniciativa, em todos os escalões (C 7-20, 2007, p. 5-70).

O manual Batalhões de Infantaria faz, ainda, uma referência à manutenção do moral, quando trata dos fatores que influenciam no sucesso dos movimentos retrógrados. Segundo o C 7-20 (2007, p. 5-71), um desses fatores é a “manutenção do moral, que poderá ser obtido pelo exercício vigoroso da chefia de seus comandantes”.

2.3 UMA ANÁLISE DO C 7-20 À LUZ DO ATP 3-21.20

Uma das intenções deste estudo é verificar se há necessidade de que o conteúdo em estudo do Manual C 7-20 sofra atualização e, em caso positivo, expor a justificativa e propor o texto apropriado para que a alteração seja consolidada.

Nesse sentido, será feita, neste item, uma análise criteriosa a respeito dos textos presentes nos manuais C 7-20 e ATP 3-21-20 atinentes à forma de manobra Retirada e, a fim de facilitar o entendimento, essa verificação será feita em paralelo, expondo as similaridades existentes entre os textos, dentro do possível, conforme a sequência em que aparecem nas publicações supracitadas.

Dessa forma, já no início da leitura do texto que versa sobre os movimentos retrógrados, ao tratar sobre suas generalidades, se percebe uma convergência conceitual entre os manuais citados. Nesse sentido, o ATP 3-21-20 traz, no seu tópico 3-313, o que se segue:

> Ações de retardamento envolvem uma planejada perda de contato com o inimigo, podendo ser conduzido com ou sem pressão. Uma retirada é um movimento retrógrado organizado feito por uma força que não está em contato com o inimigo. Em cada uma dessas ações, uma força se move para a retaguarda (…) (ATP 3-21.20, 2017, p. 3-97, tradução nossa).

O C 7-20, por sua vez, diz no tópico 5-37 que "uma retirada é o movimento ordenado de tropas para longe do inimigo, realizado de acordo com um planejamento e sem contato com o inimigo (…)" (C 7-20, 2007, p. 5-93). Ainda no tópico 5-37 , o C 7-20 traz que "um Btl, normalmente, executa uma retirada como parte de uma força maior. Quando em missão independente, o Btl se retira em cumprimento de ordens específicas ou depois de cumprida sua missão" (C 7-20, 2007, p. 5-93).

No tópico 3-407, o ATP 3-21.20 traz que:

> A formação empregada pelo batalhão numa retirada depende do número de rotas disponíveis e do potencial de interferência inimiga. Redes rodoviárias limitadas ou uma ameaça de flanco podem exigir o escalonamento do movimento no que diz respeito ao tempo e ao terreno (ATP 3-21.20, 2017, p. 3-120, tradução nossa).

Em paralelo, o C 7-20 nos traz, no tópico 5-38, que:

> a. Numa retirada, o Btl pode receber uma zona ou um itinerário de retirada. O Btl retira-se por um único itinerário, como um todo, ou utilizando itinerários múltiplos, dependendo da disponibilidade da rede de estradas, rapidez desejada, distância a percorrer e do grau de segurança existente (C 7-20, 2007, p. 5-94).

Já no tópico 3-408, o ATP 3-21.20 diz:

> Uma coluna de marcha de um batalhão em uma retirada normalmente requer uma força de segurança à frente, e uma segurança de flanco e de retaguarda. (…) O tamanho e a composição dessas forças de segurança dependem da força e da iminência da ameaça inimiga (ATP 3.21-20, 2017, p. 3-120, tradução nossa).

Nesse sentido, O C 7-20, na letra c. do tópico 5-37, traz que:

> Um retraimento pode preceder uma retirada. Esta tem início depois que a força se tenha desengajado e as colunas de marcha tenham sido organizadas, normalmente cobertas por um destacamento de contato ou força de segurança (C 7-20, 2007, p. 5-93).

Prosseguindo na análise do texto do ATP 3-21-20, o tópico 3-409 nos diz que:

> O terreno e a ameaça inimiga determinam se o comandante da força em retirada estabelecerá uma única força de segurança à retaguarda (…), ou se cada coluna formará a sua própria força de segurança à retaguarda. (…) Os elementos de segurança à retaguarda geralmente movimentam-se na coluna de marcha, a menos que haja possibilidade de interferência inimiga. Caso o inimigo estabeleça contato, os elementos de segurança à retaguarda conduzem ações de retardamento (ATP 3.21-20, 2017, p. 3-121, tradução nossa).

Ainda no tópico 5.38, o C 7-20 diz que:

> b. O Btl adota uma formação inversa da empregada numa marcha para o combate. Devem ser estabelecidas apropriadas vanguardas, flancoguardas e retaguardas. Quando a retirada é precedida de um retraimento, a retaguarda deve ser de forte valor. Quando o inimigo atua ou ameaça atuar sobre a retaguarda da tropa, a retaguarda passa a realizar as ações de uma operação retardadora (C 7-20, 2007, p. 5-94).

Diante dos textos acima apresentados, cabe novamente ressaltar que é nítida a similaridade entre os manuais apresentados no que diz respeito aos conceitos associados à forma de manobra Retirada, o que sugere que não há complementaridade entre eles mas, sim, uma significativa correspondência conceitual.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, foi feita, neste trabalho, referência às Operações Defensivas como de uma maneira geral, tendo sido levantada a importância do conhecimento e domínio dos conceitos atinentes a esse tipo de operação, ainda mais considerando que não se pode analisar uma operação defensiva de forma estanque, mas, sim, como uma atividade que visa a retomada da ofensiva em condições mais favoráveis.

Em seguida, foi feita uma abordagem a respeito da importância de se ter o conhecimento a respeito da forma de manobra Retirada, devendo o tema ser analisado como um recurso que visa proporcionar vantagens imediatas ou futuras para o comandante da tropa.

Foi feito, ainda, um levantamento sobre que os Princípios de Guerra aplicados pela Força Terrestre e, ainda, foi realizada a exposição dos conceitos trazidos pelo EB20-MF-10.102 – Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre – atinentes a esses princípios. Nesse sentido, cabe ressaltar que é de fundamental importância que o Comandante de Fração, independente do nível, tenha o conhecimento necessário a respeito dos Princípios de Guerra aplicados pelo Exército Brasileiro, a fim de que haja coesão entre a sua conduta e o que consta no arcabouço doutrinário dessa Força.

Após a reunião dos dados bibliográficos em manuais de campanha e de fundamentos, este trabalho pormenorizou o texto do C 7-20 atinente ao Batalhão de Infantaria na Retirada, confrontando o texto desse manual com os conceitos dos principais Princípios de Guerra numa operação de Movimentos Retrógrados.

No decorrer dessa análise, foi feita uma confrontação de trechos do C 7-20 – Manual de Campanha Batalhões de Infantaria – que versam sobre a forma de manobra Retirada com os conceitos doutrinários dos Princípios de Guerra aplicados pela Força Terrestre, tendo sido feita uma análise pormenorizada a respeito dos conceitos expostos no manual supracitado.

Nesse sentido, a linguagem clara do C 7-20 funciona como um facilitador ao realizarmos esse tipo de análise, tendo em vista proporcionar condições para que o entendimento do texto seja imediato a partir de uma leitura sumária, não havendo dificuldade em fazer as devidas ligações entre o texto escrito nesse Manual de Campanha e aqueles conceitos presentes no Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre.

Esse alinhamento de ideias remete, inclusive, ao fato de que os manuais atualmente vigentes na Força Terrestre encontram-se devidamente alinhados, como de fato deve ser, no que diz respeito à base teórica sobre a qual se desenvolvem.

Ao iniciar esse confrontamento de conceitos, percebeu-se que, em detrimento do pequeno volume de texto constante no C 7-20 a respeito da forma de manobra Retirada, o texto consegue atingir a finalidade de informar acerca da importância, mais que isso, das peculiaridades do tema deste estudo.

Vale ressaltar que mesmo trazendo um volume pequeno de informações em seu Art VIII – RETIRADA, o próprio C 7-20 complementa os conhecimentos requeridos e necessários ao entendimento conceitual de uma operação de retirada. O referido manual possibilita esse entendimento mais amplo através do texto que traz no seu Artigo V – MOVIMENTOS RETRÓGRADOS. Nesse trecho, o C 7-20 traz generalidades que auxiliam o entendimento, de maneira mais abrangente, desse tipo de operação defensiva. Dessa forma, o manual se complementa no que diz respeito aos conceitos atinentes às operações de Retirada, apesar de apresentar, à primeira vista, uma abordagem sucinta do assunto em questão.

A partir da análise dessas peculiaridades, percebeu-se que não caberia fazer a análise conceitual a partir de todos os Princípios de Guerra aplicados pelo Exército Brasileiro, pois nem todos eles se aplicam às Operações Defensivas. Considerando esses importantes fatores, foi possível fazer a abordagem do texto de forma apropriada, à luz dos Princípios atinentes a uma manobra de Retirada.

Dessa forma, foi dado início ao confrontamento direto do texto constante no C 7-20 com os Princípios de Guerra relacionados a uma Operação Defensiva, tendo se desenvolvido a análise objeto deste trabalho.

Inicialmente, foram feitas observações a respeito do Princípio de Guerra Objetivo, tendo se estendido o estudo tratando sobre os Princípios Simplicidade, Segurança, Economia de Forças ou Meios, Manobra, Massa e Moral.

Em seguida, foi feita uma análise do texto do C 7-20, atinente à forma de manobra Retirada, à luz do conteúdo do ATP 3-21.20, tendo sido observado um nítido alinhamento conceitual entre esses dois manuais.

Foi observado, portanto, após essa análise, que o texto do C 7-20 atinente à forma de manobra Retirada apresenta conceitos que vão ao encontro dos Princípios de Guerra adotados pela Força Terrestre, estando, ainda, alinhados aos conceitos

trazidos pelo ATP 3-21.20, documento analisado neste trabalho. Não foram observadas, portanto, incoerências no trecho do C 7-20 em estudo, ficando caracterizado o seu alinhamento com a doutrina em vigor.

4. CONCLUSÃO

É característica notória do século atual a velocidade com que as informações se propagam entre as pessoas e, consequentemente, entre as nações. Esse aumento na velocidade de comunicação vem sendo cada vez mais sentido em todos os meios da sociedade, independentemente de sua relevância para a sociedade.

Dessa forma, é indiscutível que os temas mais relevantes para a sociedade são atingidos por esse fenômeno relacionado à informação. Vale destacar, dentre os meios atingidos por essa mudança, aqueles que têm potencial maior de impacto nas relações entre os entes governamentais dentro dos países e, ainda, os que impactam as relações entre os países ao redor do mundo.

Um dos temas que se enquadram nesse contexto é aquele voltado às atividades de cunho militar, e nesse ponto chegamos à importância de se buscar, a todo instante, relacionar a doutrina bélica às circunstâncias que permeiam a atividade militar, e a dificuldade de se pôr em prática esse procedimento consiste justamente em buscar adaptar-se às constantes mudanças de técnicas, táticas e procedimentos relacionados aos diversos temas enquadrados nessa literatura.

Nesse sentido, o Artigo VIII do C 7-20 traz informações sobre as Operações de Retirada suficientes ao entendimento do leitor, que pode complementar seu conhecimento em outras partes do manual e, ainda, em outros textos da literatura existente.

Não coube, porém, fazer uma análise puramente quantitativa do conteúdo existente atinente ao assunto em estudo. Coube, na verdade, um estudo de caráter qualitativo, a fim de se analisar a importância dos conceitos trazidos e, mais que isso, a inteireza do texto do manual em relação, particularmente, aos princípios de guerra.

O estudo do C 7-20 e dos demais materiais atinentes ao assunto revelou que o manual Batalhões de Infantaria apresenta conteúdo apropriado àquilo que se propõe, alinhado aos demais conhecimentos trazidos pelo manual referentes às Operações Defensivas, de maneira geral, e, de forma mais específica, relacionados aos Movimentos Retrógrados. Ainda, ao se fazer uma análise do seu conteúdo à luz dos Princípios de Guerra, ficou claro o seu alinhamento com os conceitos no tocante a cada um dos Princípios relacionados à forma de manobra em estudo neste

trabalho. Em suma, observa-se uma complementaridade do texto do C 7-20 no que diz respeito ao tema deste estudo, não cabendo, portanto, atualização do seu texto.

Ainda, não foram observadas quaisquer incoerências, no que diz respeito a questões conceituais, em relação a outros materiais da literatura militar analisados. Nesse sentido, foi feita uma análise objetiva do C 7-20 à luz do ATP 3-21.20, ficando nítido que os manuais não apresentam divergências conceituais, mas, uma linearidade conceitual que reforça a ideia de que o texto do C 7-20 não carece de atualizações no que diz respeito ao conteúdo atinente ao Artigo VIII do seu Capítulo V, objeto de estudo deste trabalho.

Diante do exposto acima, depreende-se que não há necessidade de atualização do material em estudo. Cabe, aqui, destacar que o conhecimento não é estanque mas, pelo contrário, é fluido, desenvolvendo-se constantemente e avançando em conformidade com os temas a ele relacionados, de modo que futuras evoluções doutrinárias podem desencadear a necessidade de atualização do texto atualmente em vigor o que, porém, e conforme o que foi apresentado, não se aplica a este momento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Mario L. A. Operações no amplo espectro: novo paradigma do espaço de batalha. **Doutrina Militar Terrestre**., Brasília, DF, ed. 1. p. 16-27, jan-mar 2013.

ASSIS, Maria Cristina de. **Metodologia do trabalho científico Faculdade do Sertão (UESSBA) – Pedagogia. 2013.** Disponível em <http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/metodologia_do_trabalho_cientifico_1360073105.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. Exército. **C 7-20: Batalhões de Infantaria.** 4. ed. Brasília, DF, 2007.

_____. _____. **C 20-1: Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército**. 3. ed. Brasília, DF, 2003b.

_____. _____. **EB70-MC-10.222: A Cavalaria nas Operações.** 1. ed. Brasília, DF, 2018.

_____. _____. **EB70-MC-10.223: Operações.** 5. ed. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Doutrina Militar Terrestre.** EB20-MF-10.102. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2014.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico [livro eletrônico].** 1. ed. São Paulo, SP, 2013.

SILVA, Cassiano Simões da. **A Guerra Assimétrica/2009.** Disponível em <http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000004/000004cb.pdf>.Acesso em: 13 jan. 2021.

UNITED STATES. **Army Techniques Publication (ATP) 3-21.20 - Infantry Battalion.** Washington, DC, 2006.

_____. _____. **Field Manual 3-0 – Operations.** Washington, DC, 2017.